

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos Vinte e sete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezenove, em assembleia geral extraordinária, realizada pelo **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, luvas e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho** no estado do Ceará com os funcionários da empresa Grendene S/A – Filial 5, situada na Rua Candido Castelo Branco 865 – Barra do Ceará, após apresentação da proposta pelo **Sr. Jean Carlos Marques Coelho**, de formalização do Acordo Coletivo de Trabalho, para os funcionários da empresa Grendene S/A, foi aprovado por unanimidade pelos trabalhadores, conforme relação anexa.

Renovar o acordo em que prevê que a Empresa poderá adotar a compensação extraordinária da jornada de trabalho (sistema de débito e crédito de horas de trabalho ou banco de horas), nos termos da legislação vigente, observada a jornada diária máxima de 10 (dez) horas e assegurado o repouso semanal remunerado.

  
**Jean Carlos Marques Coelho**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Bolsas, Cintos e  
Material de Proteção no Trabalho do Estado do Ceará.